

Estudo Técnico – Contratação de Seguro - Plano SCPREV

PA: 038/2023

PLANO SCPREV
CNPB 2016.0015-18

Fundação de Previdência
Complementar do Estado de Santa
Catarina - SCPREV



LUMENS
ATUARIAL

www.lumensatuarial.com.br

1. OBJETIVO

Este Parecer tem como finalidade apresentar os resultados do estudo técnico de que trata o artigo 90 da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, para análise dos órgãos de governança da SCPREV quanto a viabilidade econômico-financeira e atuarial acerca da celebração de contrato de seguro, para cobertura do capital segurado de adesão obrigatória, previsto no Regulamento do Plano de Benefícios de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina - PLANO SCPREV.

Os resultados apresentados neste Parecer estão baseados nos dados cadastrais da população de participantes do Plano, considerando suas características financeiras e demográficas, bem como nas hipóteses atuariais e financeiras do Plano, nos dados fornecidos pela Entidade, além do Regulamento e na Nota Técnica Atuarial do PLANO SCPREV.

2. INTRODUÇÃO

De acordo com a Resolução Previc nº 23/2023, que dispõe sobre as regras para contratação de seguros, para cobertura de riscos, pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo da EFPC devem aprovar estudo técnico que demonstre a viabilidade de celebração ou de renovação de contrato de seguro junto à sociedade seguradora autorizada a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados.

Assim dispõe a Resolução supracitada, em seu artigo 90:

“Art. 90 *Previamente à celebração ou à renovação de contrato de seguro, a diretoria executiva e o conselho deliberativo da EFPC devem aprovar estudo técnico que demonstre a sua viabilidade econômico-financeira e atuarial para cada plano de benefícios.*

§1º O estudo técnico previsto no caput deve conter, no mínimo:

I - a descrição das bases, das fórmulas de cálculo e dos critérios de atualização dos valores referentes aos benefícios previstos no regulamento e passíveis de contratação de cobertura de riscos com sociedade seguradora;

II - a estimativa de gastos com prêmios futuros; e

III - a avaliação de custos e de riscos que indiquem a necessidade e a vantagem de contratação de seguro para a cobertura do respectivo risco objeto.

§2º Fica dispensado o estudo técnico previsto no caput quando da contratação das coberturas adicionais de que trata o art.92. (grifo nosso)

Destaca-se ainda o que dispõe o artigo 92 da referida Resolução:

“Art. 92. A EFPC, em relação a planos cujos benefícios decorrentes de invalidez e morte sejam estruturados unicamente com base em saldos de contas, pode contratar cobertura adicional junto à sociedade seguradora, desde que essa possibilidade esteja prevista no regulamento e que a adesão dos participantes seja opcional. (grifo nosso)

O PLANO SCPREV, por meio do seu Regulamento, possui cobertura para aos riscos de invalidez e morte, sendo que o Capital Segurado de benefício não programado (morte e invalidez) tem contratação obrigatória, enquanto a Parcela Adicional de Risco (PAR), em caso de morte ou invalidez, possui caráter de adesão opcional.

Sendo assim, considerando que a contratação da Parcela Adicional de Risco (PAR), possui caráter de adesão opcional, a sua contratação firmada pela Entidade junto a uma sociedade seguradora, fica dispensada do estudo técnico previsto na Resolução Previc nº 23/2023.

Não obstante, para a celebração de contrato junto a sociedade seguradora quanto ao Capital Segurado obrigatório, se faz necessário a aprovação do estudo de viabilidade pelos órgãos de governança da Entidade.

Desta maneira, o estudo técnico apresentado neste parecer está voltado somente para a análise de viabilidade, da contratação junto a sociedade seguradora, da cobertura do Capital Segurado obrigatório.

3. CAPITAL SEGURADO

O valor do Capital Segurado obrigatório corresponde ao valor presente de um fluxo de pagamentos mensais equivalentes à média das contribuições aportadas nos últimos 36 (trinta e seis) meses imediatamente anteriores ao evento de morte ou invalidez, onde a duração deste fluxo equivale ao prazo em meses que o participante estaria ativo no PLANO SCPREV até ser elegível à aposentadoria programada, considerando 13 contribuições ao ano.

No cálculo da média das contribuições, considera-se a soma da contribuição do participante patrocinado com a respectiva contrapartida da contribuição do patrocinador.

Para trazer o fluxo mencionado a valor presente, utiliza-se a taxa de juros atuarial adotada no Plano de Custeio.

Segue abaixo, a formulação utilizada para cálculo do Capital Segurado obrigatório, de acordo com a Nota Técnica Atuarial vigente:

$$CapSeg = \frac{\sum_{t=0}^{36}(CtbBP_t)}{36} \times 13 \times a_{dif:i}$$

Onde:

$CtbBP_t$ = Contribuição para Benefícios Programados em cada instante “t” de mês

dif = tempo em anos entre a idade atual e a aposentadoria

i = Taxa de juros atuarial vigente para o PLANO SCPREV

No caso de ocorrer a morte ou a invalidez do participante, o valor do Capital Segurado é creditado na Conta Individual de Benefício Não Programado (CBNP), de forma que o valor do benefício de Pensão por Morte ou de Aposentadoria por Invalidez, se dará de acordo com as formulações abaixo e conforme a Nota Técnica Atuarial vigente:

- Pensão por Morte:

$$PMA_t = \frac{CBNP}{Fator\ Financeiro}$$

Onde:

$CBNP$ = Saldo da Conta Individual de Benefício Não Programado constituída em nome do participante.

$Fator\ Financeiro$ = Fator Financeiro com o maior prazo em meses entre a expectativa de sobrevivência dos Beneficiários, obtidos a partir da Tábua de Mortalidade Geral adotada para o PLANO SCPREV, e o prazo máximo de dependência dos beneficiários temporários, na data da morte do participante, ambos cadastrados pelo participante falecido no Plano.

- Aposentadoria por Invalidez:

$$AI = \frac{CBNP}{Fator\ Financeiro}$$

Onde:

$CBNP$ = Saldo da Conta Individual de Benefício Não Programado constituída em nome do participante.

Fator Financeiro = Fator Financeiro com prazo em meses igual à expectativa de sobrevivência do Participante ou, sendo a sua opção, do seu respectivo beneficiário vitalício, na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade de Inválidos ou Tábua de Mortalidade Geral, conforme o caso, adotada no Plano.

O valor dos benefícios de Aposentadoria por Invalidez e de Pensão por Morte serão recalculados anualmente, em função do respectivo saldo remanescente da CBNP e do prazo estabelecido no Fator Financeiro.

O Capital Segurado é custeado pela Contribuição de Benefícios não Programado, que é obrigatória e mensal, realizada pelo Participante Ativo Patrocinado, Participante Ativo Facultativo, Participante Autopatrocinado e pelos Patrocinadores.

A Contribuição supramencionada é vertida à Entidade, que repassa os valores à sociedade seguradora, dado que, atualmente, a Entidade possui contrato firmado com terceirização dos riscos de invalidez e morte.

A contribuição de benefício não programado é definida anualmente de acordo com o Termo de Repasse de Risco a ser firmado com a sociedade seguradora.

4.DADOS CADASTRAIS E FINANCEIROS

Para a realização do estudo, foi fornecido pela Entidade a base cadastral de participantes posicionada em 31/07/2023.

Com base na população total de participantes, foi possível observar seu o perfil demográfico e financeiro, conforme apresentado na tabela abaixo.

Item	Valor
Quantidade	2.579
Idade atual média	37
Idade média de aposentadoria	65
Tempo médio faltante para aposentadoria (anos)	28
Valor médio das últimas 36 contribuições para aposentadoria (Participante)	R\$ 396,18
Valor médio das últimas 36 contribuições para aposentadoria (Patrocinadora)	R\$ 391,24

Foi enviado também pela Entidade à Lumens Atuarial, a expectativa de novas adesões de participantes ao PLANO SCPREV, sendo que a hipótese considera adesões advindas dos novos servidores que ingressam no serviço público.

Tipo de Adesão	Quantidade Mensal
Novos Servidores	80

Com base nesses dados, foi possível projetar a quantidade total de participantes ativos, assim como o Capital Segurado obrigatório total que se espera, no período de 08/2023 a 12/2024.

Foi também fornecido pela Entidade os fatores de risco mensais informados pela ICATU (atual sociedade seguradora que garante a cobertura dos riscos de morte e invalidez do PLANO SCPREV), por idade e por tipo de cobertura (morte e invalidez), para que assim fosse possível projetar o total de prêmios que se espera repassar para a sociedade seguradora, mensalmente, até o final do período de projeção (12/2024).

Além dos dados mencionados acima, a Entidade disponibilizou o seu orçamento de receitas e despesas administrativas do exercício de 2023, no qual foi possível identificar o total das receitas esperadas com pagamento de pró-labore advindo da sociedade seguradora.

Considerando ainda que o escopo da seleção da sociedade seguradora envolve diversas atividades operacionais, foi também fornecido pela Entidade os custos esperados pela mesma, caso a operação não fosse terceirizada. Assim, nos foi informada a necessidade de contratação de um novo colaborador para avaliar o impacto no Plano de Gestão Administrativa da Entidade, no cenário em que não haja contratação de seguradora e a SCPREV assuma as atividades pertinentes à gestão do Capital Segurado obrigatório.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Foi necessária a utilização de hipóteses atuariais para projeção do Capital Segurado referente a cobertura dos eventos de morte e invalidez dos participantes, bem como para projeção dos respectivos prêmios de risco.

Utilizou-se assim as hipóteses adotadas na Avaliação Atuarial de 2022 e que passaram a vigor a partir de janeiro de 2023.

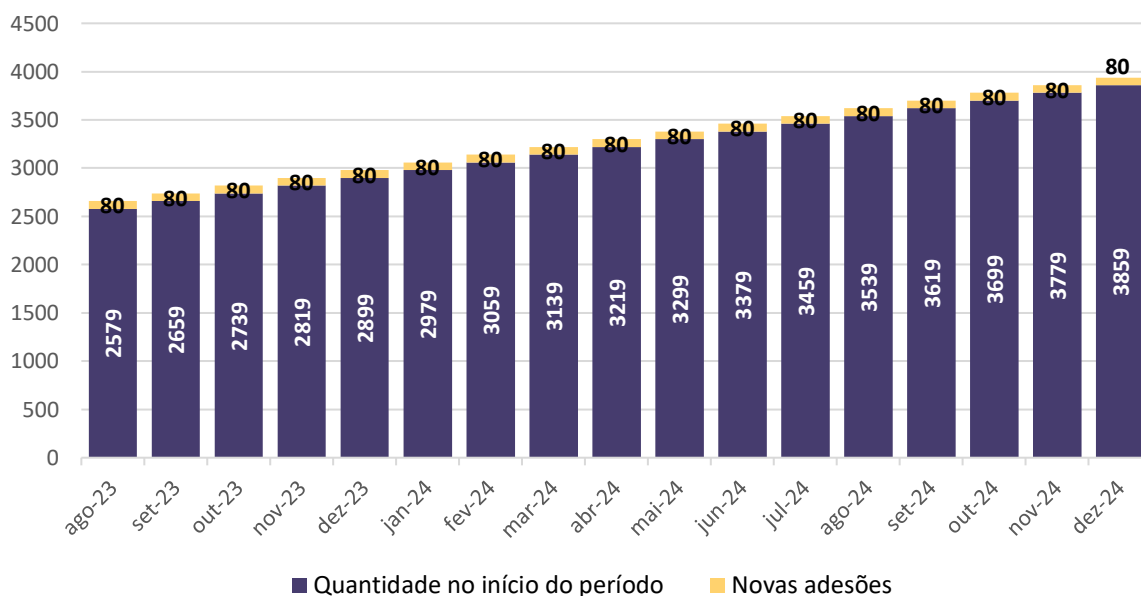
Hipóteses	Valor
Taxa de Juros Anual	3,83%
Tábua de Mortalidade Geral	BR-EMSsb-v.2015-f
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas

6. PROJEÇÃO DO CAPITAL SEGURADO E DOS PRÊMIOS DE RISCO

Para a projeção do Capital Segurado, conforme mencionado anteriormente, utilizou-se a base de participantes atuais, posicionada em 31/07/2023, que contava com 2.579 participante ativos.

Partindo desta base de participantes e considerando ainda a expectativa de novas adesões informadas pela Entidade, foi possível projetar a quantidade total de participantes que estará exposta aos riscos de morte e invalidez durante todo o período de projeção considerado neste estudo.

Evolução da quantidade de participantes



Como pode-se observar no gráfico acima, partindo da quantidade atual de participantes e considerando a expectativa de novas adesões, espera-se que o PLANO SCPREV atinja, ao final do exercício de 2023, a quantidade total de 2.979 participantes ativos e, ao final do ano de 2024, fim do prazo de projeção do presente estudo, 3.939 participantes que estarão cobertos pelo Capital Segurado obrigatório.

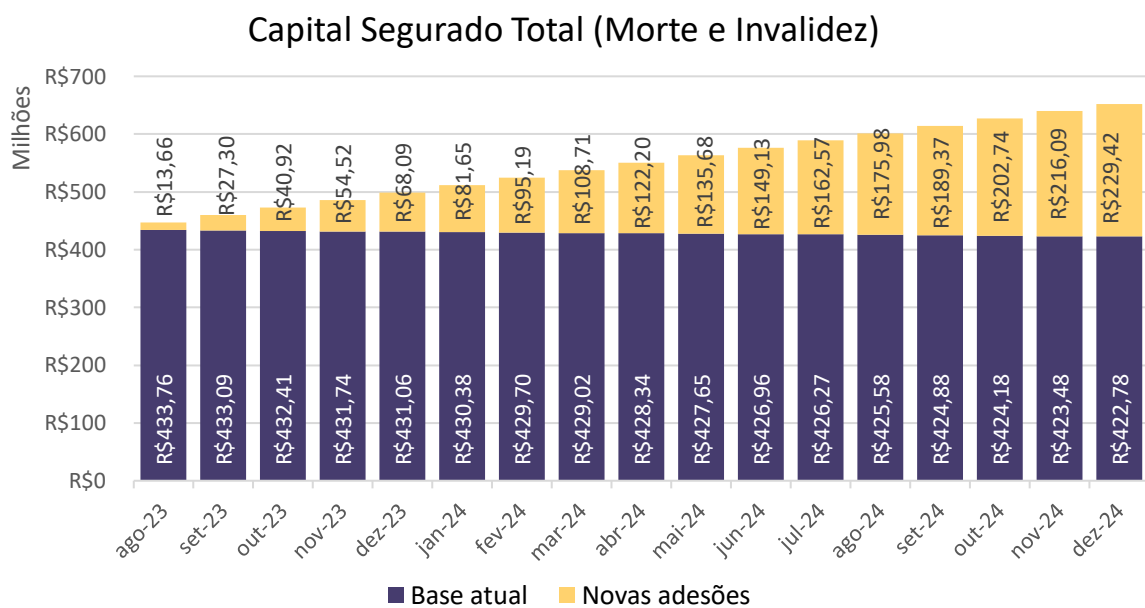
Para estimar o valor do Capital Segurado, projetou-se o capital dos atuais participantes e o capital segurado esperado referente às novas adesões.

A projeção do Capital Segurado dos atuais participantes foi realizada considerando-se o Capital Segurado vigente de cada participante em 31/07/2023 e o valor médio das últimas 36 contribuições para aposentadoria, vertido ao Plano

por cada participante e pelo patrocinador, assim como o tempo faltante para a aposentadoria.

Para a projeção do Capital Segurado dos novos participantes, foi calculado um Capital Segurado médio, baseado no perfil demográfico e financeiro da base de dados de 07/2023, além da quantidade de novas adesões esperada pela Entidade ao PLANO SCPREV, para o período de projeção considerado neste estudo.

Com isso, foi possível projetar o Capital Segurado total para as coberturas de morte e invalidez, tanto para a base atual de participantes, como para as novas adesões, conforme pode-se observar no gráfico abaixo.



Considerando a evolução do Capital Segurado, foi projetado para o mesmo período, a expectativa dos prêmios totais que se espera arrecadar mensalmente, tanto para o cenário em que o risco de morte e invalidez seja coberto por uma sociedade seguradora, como para o cenário em que a própria Entidade faça a gestão do risco.

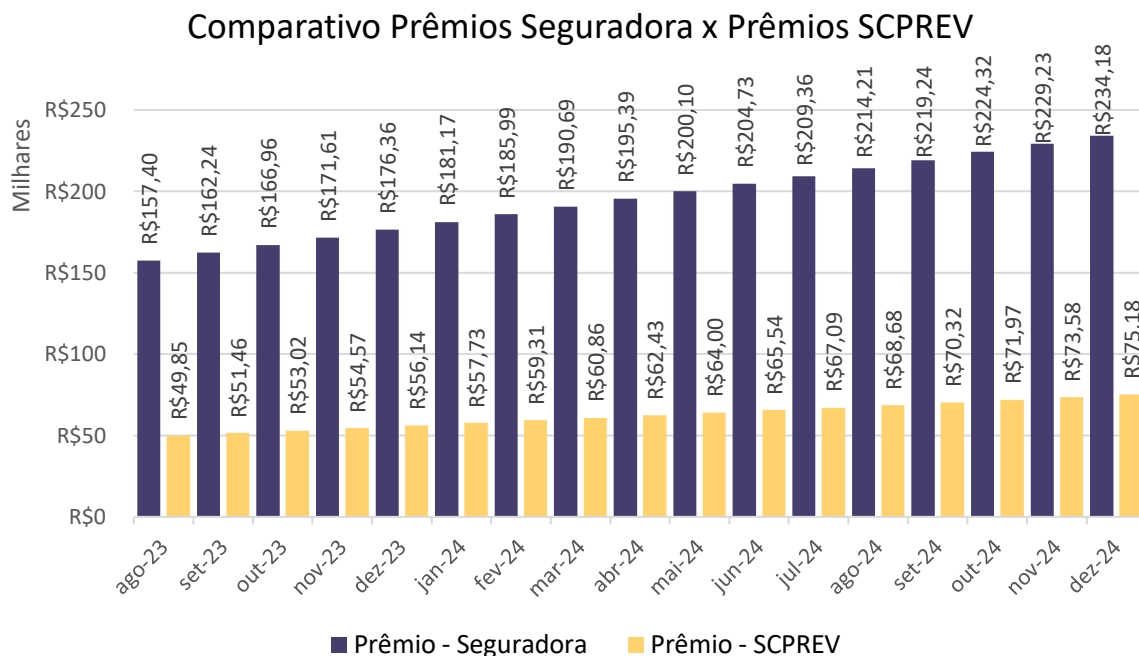
Para o cenário em que o risco seja coberto por uma sociedade seguradora, foi considerado nos cálculos dos prêmios de seguro, os fatores de risco mensais, informados pela ICATU, por idade e por tipo de cobertura (morte e invalidez).

Já para o cenário em que os riscos sejam cobertos pelo próprio PLANO SCPREV, os cálculos dos prêmios de risco para a cobertura de morte foram baseados nas probabilidades oriundas da tábua de mortalidade geral “BR-EMSsb-

v.2015-f”, enquanto para a cobertura de invalidez, os prêmios foram calculados com base na tábua de entrada em invalidez “Álvaro Vindas”.

Vale destacar que foi considerada, na projeção dos prêmios, a evolução das idades dos atuais participantes do PLANO SCPREV, assim como a evolução das idades dos novos participantes que ingressarão no Plano, neste caso, partindo da idade média observada na base de 07/2023.

Assim, segue abaixo um gráfico que demonstra a projeção dos prêmios mensais considerando o risco sendo coberto pela atual seguradora contratada pela Entidade, bem como os prêmios mensais considerando a internalização do risco pela SCPREV.



Observa-se que a projeção dos prêmios com os fatores mensais considerando a internalização do risco pela Entidade são significativamente inferiores àqueles atualmente praticados pela Seguradora contratada.

Isso ocorre, pois nos fatores praticados pela Seguradora estão contempladas suas despesas administrativas, despesas de comercialização, sua margem de lucro, além do custeio necessário para cobrir as indenizações esperadas por morte e invalidez.

Por outro lado, no caso de internalização do risco pela Entidade, o fator mensal apresentado contempla apenas os prêmios necessário para a cobertura das indenizações por morte e invalidez.

7. PROJEÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIAL E DAS INDENIZAÇÕES ESPERADAS

No caso da internalização do risco pela Entidade, seria necessário a constituição de um Fundo Previdencial no PLANO SCPREV, formado pelas contribuições (prêmios de risco) realizadas pelos participantes e patrocinadores, além de receita financeira proveniente dos próprios recursos do fundo.

O total dos recursos acumulados no Fundo Previdencial seria então destinado ao pagamento de indenizações, por morte e invalidez, que eventualmente ocorram com os participantes do Plano.

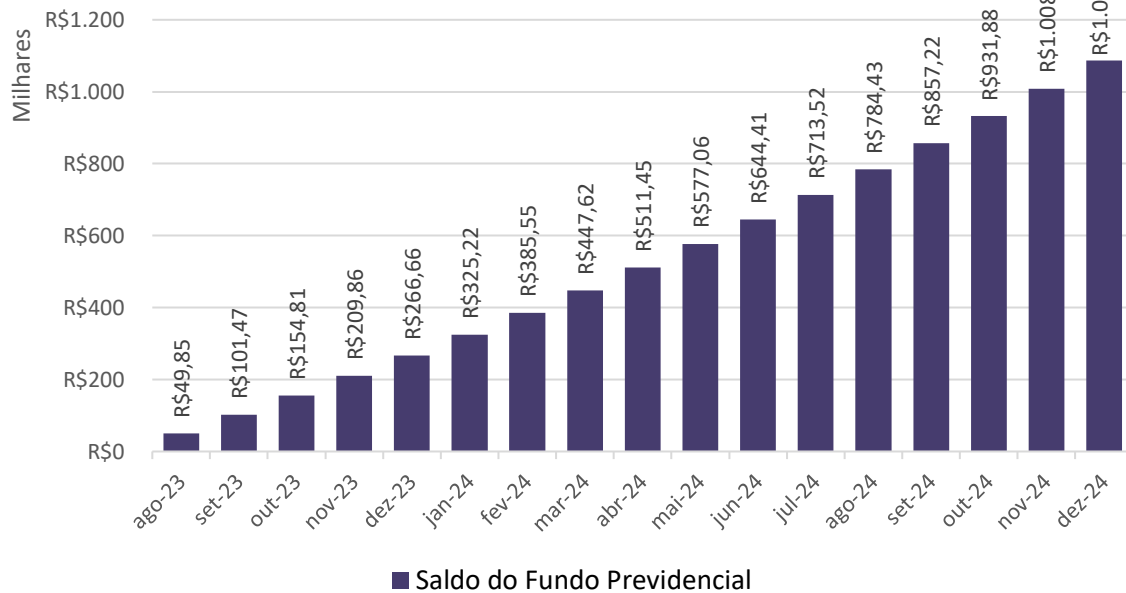
Com o objetivo de identificar os riscos atrelados à internalização pela Entidade das coberturas de morte e invalidez, que poderiam comprometer o equilíbrio do Plano, buscou-se analisar a projeção de um Fundo Previdencial frente às expectativas de indenizações para a atual massa de participantes, bem como para as novas adesões.

Para projetar o Fundo Previdencial, foi considerado o ingresso mensal dos prêmios de risco e de receita financeira oriunda dos ganhos de investimentos referentes aos próprios recursos do fundo. Para a projeção das receitas financeiras, utilizou-se a premissa de taxa de juros vigente no PLANO SCPREV, qual seja, 3,83% ao ano.

Sendo assim, segue abaixo a evolução do Fundo Previdencial esperada ao longo do período de projeção do estudo.



Projeção do Fundo Previdencial



Observa-se que, embora o PLANO SCPREV não tenha atualmente um Fundo Previdencial constituído, espera-se um crescimento acentuado do mesmo ao longo do tempo, atingindo um saldo de R\$ 266.657,07 em 12/2023 e de R\$ 1.086.724,94 em 12/2024.

Tal crescimento é justificado pela arrecadação de prêmios de risco referentes às novas adesões informadas pela SCPREV e pelo fato desta projeção não considerar pagamento de indenizações.

Com relação à expectativa de indenizações, buscou-se projetar por meio de simulação, para o período de um ano (de 08/2023 a 07/2024), o valor total dos pagamentos aos participantes do PLANO SCPREV, em decorrência de morte e invalidez, e que, por sua vez, devem ser cobertos pelos recursos acumulados no Fundo Previdencial.

Para tanto, inicialmente, buscou-se identificar se o Regulamento do PLANO SCPREV prevê carência para o pagamento dos benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte, para cobertura do valor garantido aos participantes.

No caso de ocorrência do risco de invalidez existe a seguinte previsão Regulamentar:

“SEÇÃO II - Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 49. O Participante tornar-se-á elegível ao Benefício de Aposentadoria por Invalidez e poderá requerê-lo quando atender os seguintes requisitos:

I - Para o Participante Patrocinado e o Participante Facultativo:

a) concessão de aposentadoria por invalidez permanente pelo RPPS/SC ou concessão da Reforma Remunerada por invalidez permanente; e

b) carência de 12 (doze) meses de filiação ao Plano, exceto no caso de acidente em serviço.

[...]

Parágrafo Único. Na hipótese de contratação de sociedade seguradora para cobertura do risco de invalidez, não será exigida a carência de que trata a alínea “b”, dos incisos I e II, do caput deste artigo.”

Identificamos que, em se tratando de cobertura de invalidez, as novas adesões previstas para o PLANO SCPREV não teriam direito à indenização durante o período considerado na projeção das indenizações (12 meses), uma vez que para ter direito ao Capital Segurado obrigatório, devem ter pelo menos 12 meses de filiação ao Plano. Portanto, somente a atual base de participantes estaria exposta a este risco.

No caso de morte, não há previsão regulamentar de carência para pagamento da cobertura obrigatória. Dessa forma, tanto a atual base de participantes como os novos participantes que venham aderir ao Plano, tem direito a indenização do Capital Segurado.

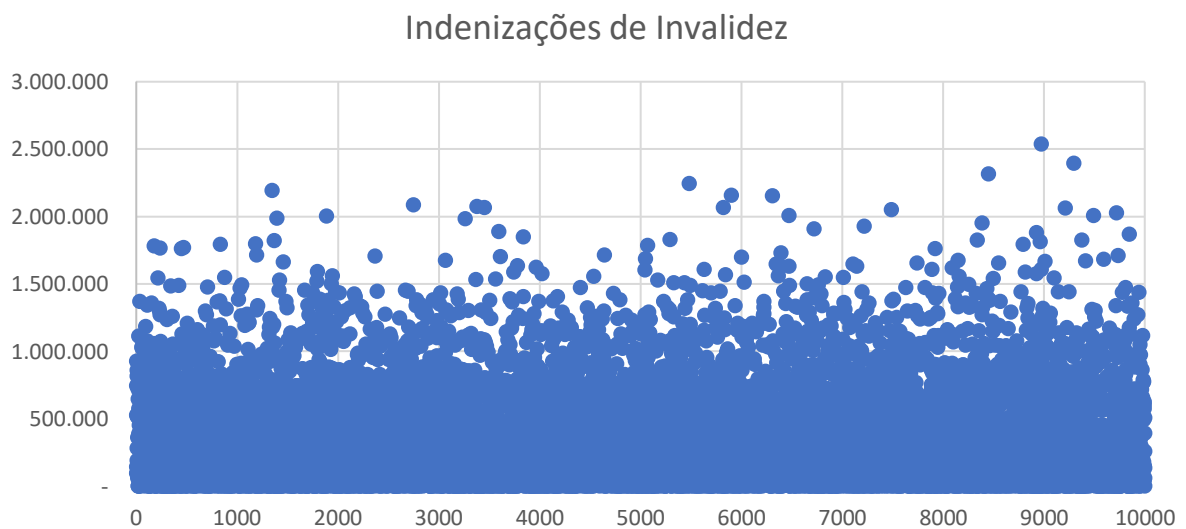
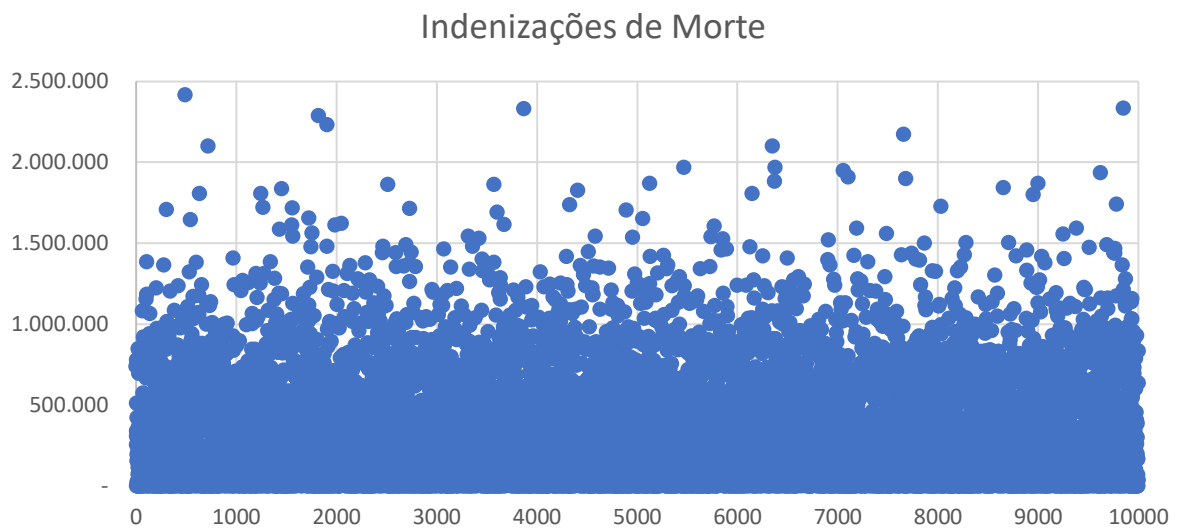
Sendo assim, para a projeção das indenizações de morte, considerou-se o total de participantes presentes na base do PLANO SCPREV em 07/2023 (2.579 participantes), suas respectivas idades e capitais segurados vigentes. Foi considerado também o total de novas adesões ao Plano, informadas pela Entidade para os primeiros 12 meses de projeção (960 participantes), com idade atual de 37 anos e Capital Segurado de aproximadamente R\$ 170 mil, sendo estas informações calculadas com base no perfil médio dos participantes do Plano.

Para a projeção das indenizações de invalidez, considerou-se somente o total de participantes presentes na base do PLANO SCPREV em 07/2023 (2.579 participantes), suas respectivas idades e capitais segurados vigentes.

As indenizações esperadas para cada participante, foram então calculadas por meio de um processo probabilístico estocástico onde, com base na probabilidade de ocorrência de morte (q_x) e invalidez (i_x) e um fator aleatório gerado para cada participante, obteve-se a chance de pagamento do valor do Capital Segurado dentro do intervalo de um ano.

Este processo foi repetido, para todos os participantes do PLANO SCPREV, por 10.000 (dez mil) vezes, buscando desta forma uma maior confiabilidade nos resultados.

Nos gráficos abaixo, é possível observar a dispersão dos resultados obtidos em todos os 10.000 (dez mil) cenários, onde o eixo vertical dos gráficos representa o valor total das indenizações gerado em cada cenário.



Com base nos resultados obtidos nos 10.000 (dez mil) cenários, apurou-se uma média aritmética, com o objetivo de calcular para cada tipo de risco (morte e

invalidez), o provável valor total de pagamento de capital segurado dentro de um ano. Assim, tem-se:

Risco	Indenização Total Estimada
Morte	R\$ 331.928,00
Invalidez	R\$ 356.578,92
Total	R\$ 688.506,92

Apurou-se assim, um valor total estimado de R\$ 688.506,92 referente ao Capital Segurado obrigatório de morte e invalidez, que seriam pagos pelo Plano ao longo do período de um ano.

Se verificarmos a projeção do Fundo Previdencial para o PLANO SCPREV (já apresentado anteriormente neste capítulo), cujos recursos possuem a finalidade de cobrir os pagamentos das indenizações por morte e invalidez, pode-se observar que o valor de seu saldo acumulado atinge aproximadamente R\$ 267 mil ao final do ano de 2023 e atingiria o montante equivalente ao total das indenizações estimadas (R\$ 689 mil), somente em 07/2024, ou seja, somente após decorridos 12 meses do início de constituição do Fundo, sem considerar qualquer pagamento de indenização durante esse período, não previsto nas projeções.

Isso demonstra que, a depender de como a distribuição dos pagamentos de indenizações ocorram ao longo do primeiro ano, existe um risco significativo do Fundo Previdencial tornar-se insolvente, ou seja, sem recursos suficientes para arcar com as indenizações que possam ocorrer.

No caso do Fundo Previdencial apresentar-se insolvente, seria necessário prever o aporte de recursos ao PLANO SCPREV de modo a arcar com as indenizações que não forem possíveis de serem cobertas pelo referido fundo e considerar a redução do Capital Segurado para novos participantes de forma a mitigar o risco futuro. Para ambos os casos, s.m.j, seria necessária uma revisão do Regulamento do Plano de Benefícios para prever as situações aqui expostas.

Vale lembrar que a situação supramencionada não ocorre no caso da gestão do risco ser de responsabilidade da Seguradora, tendo em vista sua capacidade financeira de arcar com o pagamento de indenizações e seu nível de solvência, que seguem regras determinadas e monitoradas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Importante ressaltar que os resultados apresentados para o total das indenizações, assim como para o Fundo Previdencial, representam estimativas

resultantes das simulações realizadas e estão baseadas em técnicas atuariais e nas premissas descritas neste parecer.

8. IMPACTO NO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)

De acordo com o termo de referência do processo licitatório para seleção da Sociedade Seguradora, há diversas atividades administrativas/operacionais que deverão ser de responsabilidade da Seguradora durante o contrato de seguro do Capital Segurado obrigatório.

Dentre as atividades descritas no termo de referência, podemos destacar as seguintes:

- 1) Atendimento à participantes quanto aos benefícios de risco. Tirar dúvidas sobre a contratação, atender as solicitações, comunicação de sinistro, etc;
- 2) Realizar contato com os participantes ingressantes para orientação da documentação necessária e apresentação dos Planos administrados pela SCPREV e dos benefícios de risco; e
- 3) Realização de treinamentos institucionais da SCPREV junto às áreas de Recursos Humanos das Patrocinadoras.

Desta forma, no caso de a SCPREV fazer a gestão do risco do Capital Segurado obrigatório, tais atividades operacionais teriam que ser absorvidas pela Entidade.

Neste sentido, com o intuito de identificar os possíveis impactos no orçamento do PGA da SCPREV, em decorrência de despesas administrativas adicionais, associadas à gestão do Capital Segurado, a Entidade verificou que seria necessário a contratação de um novo funcionário, e assim, forneceu à Lumens Atuarial, a estimativa de custo anual com esta contratação, baseado em valores posicionados no ano de 2023.

Desta maneira, na tabela abaixo, é apresentado o custo anual para os anos de 2023 e 2024, sendo que para o ano de 2024, o valor apresentado refere-se ao custo total de 2023 com um crescimento de 7%, o que representa a premissa de aumento das despesas administrativas estimada pela SCPREV para o respectivo ano.

Ano	Despesa com contratação
2023	R\$ 125.372,61
2024	R\$ 134.148,69

Com a internalização pela Entidade da gestão do risco, além da despesa administrativa adicional citada acima, a Lumens Atuarial verificou que outro impacto que poderia ocorrer no PGA da SCPREV refere-se a redução da receita administrativa em decorrência do não recebimento de pró-labore pago pela Seguradora à Entidade, provenientes dos prêmios de seguro do Capital Segurado obrigatório.

Atualmente, a receita com o pró-labore pago pela Seguradora equivale à 10% dos prêmios de seguro, líquido de impostos.

Desta forma, segue abaixo o total de receita administrativa com pró-labore, previstas para o ano de 2023, de acordo com orçamento do PGA fornecido pela Entidade, e os valores de pró-labore projetados para o ano de 2024.

	2023	2024
Pró-Labore - PAR	R\$ 170.318,21	R\$ 138.339,55
Pró-Labore - Capital Segurado Obrigatório	R\$ 305.222,98	R\$ 247.914,83
Pró-Labore - Total	R\$ 475.541,19	R\$ 386.254,39

O total do pró-labore previsto para o ano de 2023 (R\$ 475.541,19), que foi informado pela Entidade, foi dividido pela Lumens Atuarial entre o produto Parcela Adicional de Risco (PAR) e Capital Segurado obrigatório, de acordo com a proporção observada, entre essas duas fontes de receitas, durante o período de 08/2022 a 07/2023.

Para o ano de 2024, foi projetado o pró-labore referente aos prêmios projetados do Capital Segurado obrigatório, considerando a aplicação de 10% dos prêmios, líquido de impostos. Para o pró-labore proveniente dos prêmios da PAR, em 2024, aplicou-se a mesma proporção utilizada entre os dois produtos, no ano de 2023.

Com isso, no caso da gestão do risco do Capital Segurado obrigatório passar a ser de responsabilidade da SCREV, o impacto no PGA do PLANO SCPREV seria equivalente, no mínimo, aos valores das despesas administrativas adicionais provenientes da contratação de um novo funcionário e a redução de receitas administrativas referentes ao não recebimento do pró-labore (Capital Segurado obrigatório).

	2023	2024
Redução da receita com Pró-Labore (Capital Segurado obrigatório)	R\$ 305.222,98	R\$ 247.914,83
Aumento das despesas com novo funcionário	R\$ 125.372,61	R\$ 134.148,69
Impacto total estimado no PGA	R\$ 430.595,59	R\$ 382.063,52

Importante ressaltar que, os valores acima apresentados, referem-se às estimativas de impacto no resultado do PGA no caso de internalização do risco do Capital Segurado pela SCPREV, não considerando as reduções de receitas administrativas referentes aos pagamentos pela Seguradora de excedente técnico por resultado de sinistralidade das apólices e nem tão pouco quaisquer despesas administrativas adicionais necessárias para parametrizações do sistema de gestão da Entidade.

9.IMPACTO PARA O PARTICIPANTE

Além dos impactos financeiros-atuariais para o PLANO SCPREV, já apresentados neste parecer, no caso da Entidade passar a realizar a gestão do Capital Segurado obrigatório, a Lumens Atuarial realizou uma análise para verificar qual seria o impacto para os participantes do Plano.

Como já visto anteriormente, a projeção dos prêmios considerando a internalização do risco pela Entidade são bem inferiores àqueles atualmente praticados pela Seguradora contratada.

Considerando que o valor do prêmio do Capital Segurado obrigatório é deduzido da contribuição normal vertida ao Plano, espera-se desta forma que, no caso de ser internalizado o risco pela Entidade, o valor da contribuição para o benefício programado, ou seja, o valor da contribuição destinado à constituição dos saldos de contas, seja maior, gerando assim para os participantes um maior saldo projetado na aposentadoria.

Com o objetivo de simular o impacto no saldo projetado na aposentadoria e, conseqüentemente, no valor do benefício projetado dos participantes, a Lumens Atuarial realizou duas simulações: uma considerando os prêmios de risco praticados atualmente pela Seguradora; e outra considerando os prêmios de risco no caso da gestão do Capital Segurado passar a ser realizada pela SCPREV.

As simulações foram realizadas considerando o perfil demográfico e financeiro dos participantes ativos, verificada na base cadastral de 07/2023.

SEGURADORA		SCPREV	
Contribuição Normal Participante	R\$ 590,60	Contribuição Normal Participante	R\$ 590,60
Contribuição da Patrocinadora	R\$ 583,47	Contribuição da Patrocinadora	R\$ 583,47
Contribuição Normal Total	R\$ 1.174,07	Contribuição Normal Total	R\$ 1.174,07
Contribuição - Sobrevivência	R\$ 126,21	Contribuição - Sobrevivência	R\$ 126,21
Contribuição Capital Segurado Obrigatório	R\$ 52,93	Contribuição Capital Segurado Obrigatório	R\$ 18,01

Taxa de Carregamento	R\$ 82,18	Taxa de Carregamento	R\$ 82,18	Diferença no valor do benefício 3,83%
Contribuição para Benefício Programado	R\$ 912,74	Contribuição para Benefício Programado	R\$ 947,66	
Saldo Projetado na Aposentadoria	R\$ 618.874,80	Saldo Projetado na Aposentadoria	R\$ 642.552,23	
Benefício Projetado	R\$ 3.039,82	Benefício Projetado	R\$ 3.156,12	

Conforme pode se observar nas tabelas acima, no caso da SCPREV passar a fazer a gestão do risco do Capital Segurado obrigatório, estima-se que, em média, o benefício projetado na aposentadoria do participante seria 3,83% maior.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Parecer teve como finalidade apresentar os resultados do estudo técnico de que trata o artigo 90º da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, para análise dos órgãos de governança da SCPREV quanto a viabilidade econômico-financeira e atuarial acerca da celebração de contrato de seguro, para cobertura do capital segurado de adesão obrigatória.

Conforme os resultados apresentados, pode-se verificar que a internalização da gestão do risco do Capital Segurado obrigatório pela Entidade, reflete em impactos para o PLANO SCPREV assim como para os seus participantes.

Com relação aos impactos para o Plano, observou-se que a não terceirização dos riscos de morte e invalidez, no atual cenário do Plano, pode acarretar riscos de desequilíbrios financeiros-atuariais, pois no início da operação os recursos que se espera acumular no Fundo Previdencial podem não ser suficientes a depender de como a distribuição dos pagamentos de indenizações ocorram. Isto ocorre, pois ao longo dos primeiros 12 (doze) meses de operação, o valor do Fundo Previdencial ainda não é relevante, mas todos os participantes já possuem cobertura ao risco.

Além disso, deve ser levado em consideração que, no caso de internalização do risco pela SCPREV, estima-se que ocorra um impacto negativo no resultado financeiro do PGA, em razão do aumento de despesas geradas pela contratação de um novo funcionário e de redução de receitas devido ao não recebimento de pró-labore e excedente-técnico, associados à cobertura do Capital Segurado obrigatório.

Por outro lado, para os participantes do PLANO SCPREV, espera-se um aumento no benefício projetado na aposentadoria, na média de apenas 3,83%.

Desta forma, pelos resultados obtidos nas projeções e considerando todas as premissas aqui adotadas, bem como o número atual de participantes do Plano, a internalização do risco pela SCPREV traz à Entidade potenciais riscos de desequilíbrios financeiros-atuariais, além de impacto negativo no resultado do PGA, enquanto o impacto positivo observado se refere aos benefícios projetados dos participantes, porém de baixa relevância financeira.

Este é o parecer.

Florianópolis, 06 de setembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "M. Rasoppi".

Marco A. Rasoppi
Atuário MIBA nº 1.776
Lumens Consultoria Atuarial

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "K. Tressino".

Karen Tressino
Atuária MIBA nº 1.123
Lumens Consultoria Atuarial